

**Processo: 1002100-58.2021.8.26.0394 | 1ª Vara Judicial de Nova Odessa - SP****Processo: 0015135-65.2004.8.26.0114 | 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP**

1º Leilão: Inicialará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e se encerrará no dia 12/05/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília). Não havendo lances igual ou superior à importância de avaliação, seguirá sem interrupção, para a: 2º Leilão: Inicialará no dia 12/05/2025 às 10:00 horas e se encerrará no dia 02/06/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília). LOTE: Direitos possessórios sob o apartamento nº 22, localizado no Bloco H, 2º pavimento, do Condomínio Residencial Ipê Roxo, situado na Rua Rozalina Izidoro Brasiliño, nº 210, no município de Nova Odessa/SP, com a área privativa total de 48,440m². As vagas de garagem são de uso comum do condomínio, localizadas no térreo, em área descoberta. Cadastro municipal: 43.01290.0874.00. Matrícula 9.061 do CRI da Comarca de Nova Odessa. DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: Em primeiro leilão o lance mínimo será de R\$147.146,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais). PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultoso, art. 895, § 7º do CPC. A comissão do leiloeiro estipulada em 5% deverá ser paga à vista. No 2º Leilão não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado expresso no item 4.1 deste Edital, qual seja R\$73.573,00 (setenta e três mil e quinhentos e setenta e três reais). DA VISITAÇÃO: Os interessados no bem objeto do leilão poderão vistoriá-lo em sua localização cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro. DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS E TRIBUTÁRIOS: O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos e constrições, incluindo os débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, haja vista os débitos de natureza propter rem, que serão de responsabilidade do arrematante, quando o valor da arrematação não for capaz de supri-los. Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o valor lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908 e parágrafos do Código de Processo Civil. DO CONDUTOR DO LEILÃO: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, com Matrícula na JUCESP nº 640. O leilão será realizado exclusivamente online, através das plataformas [www.gustavomorettoleiloeiro.com.br](http://www.gustavomorettoleiloeiro.com.br) e [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [4592]

1º Leilão: Inicialará no dia 05/05/2025, às 10h30min (horário de Brasília), e se encerrará no dia 15/05/2025 às 10h30min (horário de Brasília). Não havendo lances igual ou superior à importância de avaliação, seguirá sem interrupção, para a: 2º Leilão: Inicialará no dia 15/05/2025 às 10:30 horas e se encerrará no dia 04/06/2025 às 10:30 horas (horário de Brasília). LOTE: Prédio residencial, com dois pavimentos, área de churrasqueira, perfazendo área total de 250,00m², localizado na Rua Ademar Etter, nº 762, Jardim das Oliveiras, Campinas/SP. Matrícula nº 645 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP. DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: Em primeiro leilão o lance mínimo será de R\$583.007,36 (quinhentos e oitenta e três mil, sete reais e trinta e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado à vista em sua integralidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A comissão do leiloeiro estipulada em 5% deverá ser paga à vista. No 2º Leilão não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado expresso no item 4.1 deste Edital, qual seja R\$349.804,41 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos). DA VISITAÇÃO: Os interessados no bem objeto do leilão poderão vistoriá-lo em sua localização cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro. DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS E TRIBUTÁRIOS: O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos e constrições, incluindo os débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, haja vista os débitos de natureza propter rem, que serão de responsabilidade do arrematante, quando o valor da arrematação não for capaz de supri-los. Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o valor lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908 e parágrafos do Código de Processo Civil. DO CONDUTOR DO LEILÃO: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, com Matrícula na JUCESP nº 640. O leilão será realizado exclusivamente online, através das plataformas [www.gustavomorettoleiloeiro.com.br](http://www.gustavomorettoleiloeiro.com.br) e [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [4760]

**Processo: 0043128-59.1999.8.26.0114 | 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP****Processo: 0034155-93.2007.8.26.0451 | 2ª Vara Cível de Piracicaba/SP**

1º Leilão: Inicialará no dia 06/05/2025, às 14h00min (horário de Brasília), e se encerrará no dia 16/05/2025 às 14h00min (horário de Brasília). Não havendo lances igual ou superior à importância de avaliação, seguirá sem interrupção, para a: 2º Leilão: Inicialará no dia 16/05/2025 às 14h00min e se encerrará no dia 05/06/2025 às 14h00min (horário de Brasília). LOTE: Apartamento duplex nº 71/81 do Condomínio Solar Itapuã, Edifício Camaçari, situado na Rua Major Solon, nº 281, Cambuí, Campinas, Estado de São Paulo. Piso inferior composto por: sala de jantar, sala de estar, sala de tv, lavabo, varanda, copa/cozinha, área de serviço, dormitório e banheiro; enquanto o segundo piso é composto por: sala íntima e 03 (três) suítes com varanda e closet, perfazendo área útil total de 197,280m², com duas vagas de garagem nº 21 e 21A. Código Cartográfico: 3421.43.51.0324.01046. Matrícula nº 143.461 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. O VALOR DO LANCE MÍNIMO: Em primeiro leilão o lance mínimo será de R\$1.058.125,02 (um milhão, cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e dois centavos). PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado à vista em sua integralidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A comissão do leiloeiro estipulada em 5% deverá ser paga à vista. No 2º Leilão não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado expresso no item 4.1 deste Edital, qual seja R\$634.875,01 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo). DA VISITAÇÃO: Os interessados no bem objeto do leilão poderão vistoriá-lo em sua localização cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro. DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS E TRIBUTÁRIOS: O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos e constrições, incluindo os débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, haja vista os débitos de natureza propter rem, que serão de responsabilidade do arrematante, quando o valor da arrematação não for capaz de supri-los. Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o valor lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908 e parágrafos do Código de Processo Civil. DO CONDUTOR DO LEILÃO: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, com Matrícula na JUCESP nº 640. O leilão será realizado exclusivamente online, através das plataformas [www.gustavomorettoleiloeiro.com.br](http://www.gustavomorettoleiloeiro.com.br) e [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [4784]

1º Leilão: Inicialará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e se encerrará no dia 16/05/2025, às 10h00min (horário de Brasília). Não havendo lances igual ou superior à importância de avaliação, seguirá sem interrupção, para a: 2º Leilão: Inicialará no dia 16/05/2025, às 10h00min e se encerrará no dia 05/06/2025 às 10h00min (horário de Brasília). LOTE: Uma gleba de terras, denominada fazenda Santa Lúcia, localizada na Estrada Avin Biasi, nº 3475, Bosque dos Ipês, Americana/SP, com 7.000,00m². Com uma construção residencial de padrão superior composta por: 04 quartos, sendo 03 suítes, 04 salas ambientes, cozinha, lavanderia, banheiro social, churrasqueira, casa de barco, casa de caseiro, vestiário (masculino e feminino) e espaço para ateliê, necessitando de reparos simples, com área construída de 344,91m². Inscrição Municipal nº 29.0500.0110.0000. Matrícula 3.610 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana/SP. DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: Em primeiro leilão o lance mínimo será de R\$2.813.401,23 (dois milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultoso, art. 895, § 7º do CPC. A comissão do leiloeiro estipulada em 5% deverá ser paga à vista. No 2º Leilão não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado expresso no item 4.1 deste Edital, qual seja R\$1.687.040,74 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, quarenta reais e setenta e quatro centavos). DA VISITAÇÃO: Os interessados no bem objeto do leilão poderão vistoriá-lo em sua localização cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro. DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS E TRIBUTÁRIOS: O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos e constrições, incluindo os débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, haja vista os débitos de natureza propter rem, que serão de responsabilidade do arrematante, quando o valor da arrematação não for capaz de supri-los. Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o valor lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908 e parágrafos do Código de Processo Civil. DO CONDUTOR DO LEILÃO: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, com Matrícula na JUCESP nº 640. O leilão será realizado exclusivamente online, através das plataformas [www.gustavomorettoleiloeiro.com.br](http://www.gustavomorettoleiloeiro.com.br) e [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br). Consulte o edital completo. [4822]

EDITAL - 1º e 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU TEREZINHA HELENA MARTINS DOS SANTOS bem com seu marido e coproprietário PAULINO JUSTINO DOS SANTOS; A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE – SECRETARIA DE FINANÇAS, e demais interessados, expedido nos autos da ação de Montlória - Pagamento movida por ALCIDES GONÇALVES BENEVIDES em face de TEREZINHA HELENA MARTINS DOS SANTOS, PROCESSO Nº 0039428-37.2010.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro - Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barma, na forma da Lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER DE OLIVEIRA BARMA, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM – IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 41, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do EDIFÍCIO SOL E MAR, situado à Rua Luis Cambões nº 002, no Jardim Hortêncina, perímetro urbano desta comarca, tendo uma área privativa de 43,187m², área comum de 10,3986m², totalizando uma área construída de 53,5856m², correspondendo-lhe tanto no terreno, como nas demais partes e coisas de propriedade e utilidade comuns do condomínio uma fração ideal equivalente a 3,27% do todo. Contribuinte: 2.10.08.001.006.0041; inscrição Atual: 290.291.007. Matrícula nº 25.986 do CRI de Praia Grande/SP, consta conforme Av.13, penhora da metade ideal do imóvel, processo 1000006-05.2017.8.26.0451 (extinto), ação de execução, movida por André Luiz Antonio Carrara (CPF: nº 247.213.739-99), em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca de Piracicaba/SP, e conforme Av.15, registro da penha a executar: AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$204.400,00 – 06/07/2024 (fls.643/700); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$211.485,78 até 28/03/2025; DÉBITO EXEQUENDO: R\$345.485,60 até janeiro/2025 (fls.775/776); DÉBITOS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA: R\$16.842,35 até 12/02/2025; Artigo 843 NCPC - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alienado à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º E reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alienado à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 2º de Maio de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 23 de Maio de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 12 de Junho de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação atualizada monetariamente (2º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada monetariamente (2º leilão). PAGAMENTO À VISTA: O interessado em adquirir os imóveis à vista deverá efetuar o pagamento em até 24 horas após o término do leilão. PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir os imóveis em prestações deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no art. 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo Juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, art. 895, § 6º). Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e preções, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. O interessado em adquirir o bem rematado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de IPTU/ITR, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do I. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DO DESISTÊNCIA OU ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones (11) 95974-0046 ou (11) 95100-0633 e e-mails: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br) e [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Ficando a executada GUARATUBA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA (CNPJ, nº 51.715.365/0001-33); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIÓGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2025.

EDITAL de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação da executada GUARATUBA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA (CNPJ, nº 51.715.365/0001-33); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIÓGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0001350-89.2023.8.26.0075, movida pela ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE GUARATUBA (CNPJ/INF. nº 52.250.859/0001-52), move contra GUARATUBA EMPREENDIMENTOS LTDA. A Dra. JADE MARGUTI CIDADE, Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Bertióga/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br), através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: IMÓVEL – Um lote de terreno, sob nº 03, da quadra OE, situado na Praça de retorno da Rua OE, no loteamento denominado Guaratuba, no perímetro urbano do distrito de Bertióga desta Comarca, medindo: 5,49 metros em curva de frente, 28,70 metros em reta, da frente aos fundos, de ambos os lados e 20,51 metros em curva nos fundos, encerrando a área de 373,23m2, confrontando: pela frente com a mencionada praça de retorno; do lado direito de quem da frente para o terreno o lha, com o lote nº 4; do lado esquerdo com o lote nº 2 e nos fundos com a área livre comum. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertióga – Estância Balneária sob nº 98.103.063.000, MATRÍCULA 14.896 do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Santos/SP; consta conforme R.3, penhora do imóvel, no processo nº 6.261/96, execução fiscal, movida pela Prefeitura Municipal de Bertióga, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Bertióga/SP; e conforme Av.4, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO: R\$170.000,00 - julho/2023; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$183.564,59 até 08/04/2025; DÉBITO EXEQUENDO: R\$172.397,97 até 07/04/2025 (fls.69/92). DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$373.852,00 até 08/04/2025; DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 29 de Maio de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 03 de Junho de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 23 de Junho de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e preções, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. O interessado em adquirir o bem rematado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de IPTU/ITR, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do I. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DO DESISTÊNCIA OU ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefones: (11) 95974-0046 / (11) 98867-2402; e-mails: [phillipe@argoleiloes.com.br](mailto:phillipe@argoleiloes.com.br); [phillipe\\_omella@yahoo.com.br](mailto:phillipe_omella@yahoo.com.br). Para participar acesse [www.argonetworkleiloes.com.br](http://www.argonetworkleiloes.com.br). Ficando a executada GUARATUBA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA (CNPJ, nº 51.715.365/0001-33); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIÓGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009048-02.2022.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Cristina da Silva Ferraz Lima Cabral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDRA SOARES, CPF 218.756.988-84, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Brfocus Gestão de Ativos Financeiros Ltda., para cobrança de R\$2.399,65 até 25/07/2022, consubstanciado nas cédulas de crédito bancário nº 2495228, e nº 2495229, tendo a executada deixado de honrar com pagamento das referidas cédulas. Debita a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 09 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1148930-31.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Aurora Sumáio Avila, Condomínio Edifício Três Rios e Moacyr Salles Avila Filho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rosalina Chinone ajizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Cubatão, nº 838, Unidade 23 do Edifício Tietê, Condomínio Três Rios, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04013-003, alegando prazo mais mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE 1º e 2º leilão dos bens imóveis abaixo descritos e para INTIMAÇÃO do executado EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOSSA SENHORA DO CARMO S/C LTDA (CNPJ nº 51.911.113/0001-80); Os interessados SR. ADROALDO FONTANETTI (CPF. nº 209.061.618-00); SRA. MARIA DAS DORES MUNHOZ FONTANETTI (CPF. nº 934.902.918-91), e GRAN VENEZIA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ. nº 49.439.847/0001-66); A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; A PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, e demais interessados, expedido nos autos do incidente de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida pelo ESPÓLIO DE BENEDITO FELIPE DA SILVA (CPF. nº 005.065.916-20), Inventariante: Felipe Nery Monteiro da Silva. PROCESSO Nº 0004545-03.2022.8.26.0048. O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Juízo de Direito de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: DOS IMÓVEIS - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BENS: IMÓVEIS: a) LOTE 1 da Quadra D, com a área de 7,666.22m<sup>2</sup>, do loteamento TERRAS DA FAZENDA SANTANA I, situado no bairro do Tanque, Polo Urbano III, deste município e comarca de Atibaia, medindo 67,37 metros de frente para a rua Um, quem da referida rua olha para o lote, do lado direito mede em dois segmentos, sendo um de 170,61 metros e outro de 53,40 metros e confronta com a Linha de Alta Tensão 2, do lado esquerdo mede 203,78 metros e confronta com a Área de Wilson Esteves, no fundo mede 20,07 metros e confronta com o Sistema de Lazer V.I. Inscrição Municipal nº 17.123.001.0011665. Código do Imóvel: 338967; Matrícula 88.700 do Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP. Consta conforme Av. 11, consta no imóvel desta matrícula uma faixa "non Adificandi" com a largura de 15,00 metros lineares, fazendo frente para Rua Um, com 19,07 metros, do lado direito medindo em dois segmentos em 170,61 metros e outro de 53,40 metros confrontando com a linha de alta tensão 2, do lado esquerdo mede 222,24 metros confrontando com a área remanescente do lote, nos fundos mede 17,86 metros e confronta com o Sistema de Lazer 6, totalizando uma área de 3.330,83m<sup>2</sup>; consta conforme Av.2, restrições urbanísticas a serem observadas pelos proprietários; e conforme Av.07, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO: R\$4.495.651,97 – setembro/2024 (fls.208/225); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$4.574.373,81 – até 28/02/2025; ÔNUS: IPTU ano 2025: R\$6.631,45 até 18/03/2025; b) LOTE DE TERRENO urbano, situado na Rua Antonio Larrubia Filho, s/nº, sem benfeitorias, sob nº 06 da QUADRA 04, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM PAULISTA I, situado no município de Campo Limpo Paulista, nesta comarca, com área de 734,25m<sup>2</sup>, que mede 10,00m de frente para o BALAO DE RETORNO DA RUA Z, do lado direito, de quem do BALAO DE RETORNO olha para o lote, mede 23,53m e confronta com o lote 05; do lado esquerdo mede em dois segmentos, sendo um de 17,35m e confronta com o Sistema de Lazer e outro de 24,99m e confronta com a Área 2 e nos fundos mede 36,91m confrontando com a Área IC. Contribuinte Cadastrado pela Municipalidade sob nº 003.277.006.001. Matrícula nº 168.090 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá/SP; AVALIAÇÃO: R\$851.846,00 – setembro/2024 (fls.199/206); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$866.762,39 – até 28/02/2025; ÔNUS: Dívida Ativa: R\$2.896,70 até 10/11/2023; DEBITO EXEQUENDO: R\$33.671.060,48 até 30/06/2024 (fl.146/150). c) Os. As Prefeituras de Atibaia e Campo Limpo Paulista serão intimadas para apresentarem os débitos tributários que recaem sobre os imóveis. DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 19 de Maio de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 22 de Maio de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 11 de Junho de 2025, às 14:00 horas, CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal de leilões on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 e 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Os interessados em adquirir os bens penhorados em prestações poderão apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecadustas.tjsp.jus.br/portaltsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sendo a verificação documental, gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, missão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 ou (11) 98667-2402, e e-mails: philippe@argoleiloes.com.br e philippe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados ÍTACEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ. nº 01.554.952/0001-10), ESPÓLIO DE RUBENS BOGHOSIAN, MARIANNA RAMOS BOGHOSIAN AL ASSAL (CPF. nº 291.443.418-00); ADRIANA RAMOS BOGHOSIAN (CPF. nº 228.299.528-71); GABRIELA RAMOS BOGHOSIAN (CPF. nº 317.716.168-22); APREFEITURA DA ESTÂNCIA DE GUARUJÁ – ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória movida por EMPREENDIMENTOS RENEUSA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ. nº 61.186.250/0001-52) em face de ÍTACEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e OUTROS, PROCESSO Nº 0018337-66.2002.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, (Dr(a). Geilmara Augusto de Oliveira Berra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS OS QUANTOS ESTE EDITAL, QUE O INTERESSADO OU QUEM INTERESSAR POSSUA, que com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: DOS IMÓVEIS - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BENS: LOTE 01(a) APARTAMENTO Nº 7, no 7º andar do EDIFÍCIO LORRAINE, situado na Alameda Lorena, nºs 823 e 829, no 28º subdistrito – Jardim Paulista, contém a área privativa de 236,44m<sup>2</sup>, área comum de 2,65m<sup>2</sup>, área total de 239,09m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma quota ideal no terreno de 0,3621%. Contribuinte: 014.049.0247-3. Matrícula nº 34.628 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; consta conforme Av.07, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO DO LOTE 01 (APTO + VAGAS): R\$2.577.322,79 - dezembro/2024 (fls.1204/1232); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$2.657.547,18 até 01/04/2025; DIVIDA TRIBUTÁRIA: NÃO CONSTAM. LOTE 02 (a) APARTAMENTO Nº 41, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO CHAMBERY, situado à Rua Mário Ribeiro, nºs 394, nesta cidade, município, distrito e comarca de Guarujá, confronta pela frente de quem de dentro olha, com a Rua Mário Ribeiro, a esquerda, com o recuo lateral esquerdo do Edifício, que por sua vez confronta com o recuo dos fundos do Edifício, com o recuo lateral direito do Edifício, que por sua vez confronta com a Rua José Maria Gonzalez, aos fundos confronta com o recuo dos fundos do Edifício, que por sua vez confronta com as casas nº 43 e 45; possui a área real privativa de 181,55m<sup>2</sup>, a área real comum de 68,19m<sup>2</sup>, e área real total de 181,55m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,938503%. Cadastro na Prefeitura Local: 0-0028-002-004; Matrícula nº 36.187 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP; consta conforme Av.07, registro da penhora exequenda; ÔNUS: Dívida Ativa: R\$5.253,31 até 28/03/2025; IPTU ano 2025: R\$12.568,21 até 28/03/2025; b) VAGA indeterminada na unidade autônoma Garagem, localizada no subsolo e pavimento térreo do EDIFÍCIO CHAMBERY, situado à Rua Mário Ribeiro, nºs 394, nesta cidade, município, distrito e comarca de Guarujá, com área real total de 23,21m<sup>2</sup>, e a fração ideal de 0,4610%, estando incluídas na área total as áreas de ocupação, acesso e circulação, a unidade autônoma garagem, com capacidade para 34 vagas, localizadas em lugares individuais e indeterminados com uso de garagem, encerra uma área real total de 789,14m<sup>2</sup>, com uma fração ideal de 15,674%; confronta no seu todo pela frente de quem de dentro olha, com a Rua Mário Ribeiro, a esquerda com o Edifício Aquarela, à direita com a Rua José Maria Gonzalez e nos fundos com as casas nº 43 e 45. Cadastro na Prefeitura Local: 0-0028-002-024; Matrícula nº 36.188 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP; consta conforme Av.07, registro da penhora exequenda; ÔNUS: IPTU ano 2025: R\$12.568,21 até 28/03/2025; b) VAGA indeterminada na unidade autônoma Garagem, localizada no subsolo e pavimento térreo do EDIFÍCIO CHAMBERY, situado à Rua Mário Ribeiro, nºs 394, nesta cidade, município, distrito e comarca de Guarujá, tendo a área total de 23,21m<sup>2</sup>, e a fração ideal de 0,4610%, estando incluídas na área total as áreas de ocupação, acesso e circulação, a unidade autônoma garagem, com capacidade para 34 vagas, localizadas em lugares individuais e indeterminados, com uso de garagem, encerra uma área real total de 789,14m<sup>2</sup>, com uma fração ideal de 15,674%; confronta no seu todo pela frente de quem de dentro olha, com a Rua Mário Ribeiro, à esquerda com o Edifício Aquarela, à direita com a Rua José Maria Gonzalez e nos fundos com as casas nº 43 e 45. Cadastro na Prefeitura Local: 0-0028-002-025; Matrícula nº 36.189 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP; consta conforme Av.07, registro da penhora exequenda; ÔNUS: IPTU ano 2025: R\$12.568,21 até 28/03/2025; AVALIAÇÃO DO LOTE 02 (APTO + VAGAS): R\$1.371.731,99 - dezembro/2024 (fls.1233/1262); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$1.403.785,30 até 01/04/2025; DEBITO EXEQUENDO: R\$5.514.289,20 até 25/02/2022 (fls.1035/1040); DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 22 de Maio de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 27 de Maio de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 16 de Junho de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação atualizada monetariamente (2º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada monetariamente (2º leilão) PAGAMENTO A VISTA. O interessado em adquirir os imóveis à vista deverá efetuar o pagamento em até 24 horas após o término do leilão. PAGAMENTO PARCELADO. Os interessados em adquirir os imóveis em prestações deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no art. 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo Juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, art. 895, § 6º). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital S4Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital S4Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, missão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 ou (11) 98667-2402, e e-mails: philippe@argoleiloes.com.br e philippe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados ÍTACEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ. nº 01.554.952/0001-10), ESPÓLIO DE RUBENS BOGHOSIAN, MARIANNA RAMOS BOGHOSIAN AL ASSAL (CPF. nº 291.443.418-00); ADRIANA RAMOS BOGHOSIAN (CPF. nº 228.299.528-71); GABRIELA RAMOS BOGHOSIAN (CPF. nº 317.716.168-22); APREFEITURA DA ESTÂNCIA DE GUARUJÁ – ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 24/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL ABERTURA DIA: 22 de maio de 2025 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 12/05/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 211/ Sistema eletrônico do bil.org.br. Santa Cruz das Palmeiras, 09 de maio de 2025. Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 25/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL ABERTURA DIA: 23 de maio de 2025 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 12/05/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 211/ Sistema eletrônico do bil.org.br. Santa Cruz das Palmeiras, 09 de maio de 2025. Prefeito Municipal

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado ALDO MASSAYUKI YOSHIOKA (RG. nº 15.695.921-5, CPF nº 093.989.688-51). A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 1000591-92.2023.8.26.0048, movida por KARINA LEANDRA NASCIMENTO (CPF. nº 035.797.479-40). O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM – IMÓVEL: Um sítio e seu respectivo terreno localizado no Bairro do Portão ou Itapetinga, zona urbana do Município e Comarca de Atibaia-SP, com a área de 4.000,00m<sup>2</sup>, situado no lado impair da Rua Emilia Bizarre Moreira, 3500, esquina com a Travessa Água Espirada, com a seguinte descrição: Tem início no ponto nº 1, situado no alinhamento da Rua Emilia Bizarre Moreira, daí deflete à direita e segue por uma distância de 20,30 metros, rumo de 29°14'05" NE até o ponto nº 2; daí deflete à direita e segue uma distância de 15,23 metros e rumo de 51°47'40" NE até o ponto nº 3; deste ponto à direita e segue uma distância de 9,00 metros e rumo de 54°28'27" NE até o ponto nº 4; daí deflete à direita e segue uma distância de 3,96 metros e rumo de 61°53'47" NE até o ponto nº 5; daí deflete à direita e segue por uma distância de 18,44 metros e rumo de 67°41'27" NE até o ponto nº 6; do ponto nº 1 ao ponto nº 6, confronta com a propriedade de Luiz Lorenzetti Neto; do ponto nº 6 deflete à direita e segue por uma distância de 58,00 metros e rumo de 36°03'01" SE, confrontando com a propriedade de Maria Regina Lopes de Oliveira até o ponto nº 7; daí deflete à direita e segue uma distância de 6,29 metros e rumo de 3°09'18" SW pelo alinhamento da Travessa Água Espirada até o ponto nº 8; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Travessa Água Espirada por uma distância de 75,16 metros e rumo de 57°04'10" SW até o ponto nº 9; daí deflete à direita e segue uma distância de 40,15 metros e rumo de 62°21'26" NW pelo alinhamento da Rua Emilia Bizarre Moreira até o ponto nº 10; daí deflete à direita e segue uma distância de 9,12 metros e rumo de 29°14'05" NE até o ponto nº 1. início desta descrição. Inscrição Cadastral: 20.001.000.01.029578; Matrícula nº 117.772 do Registro de Imóveis de Atibaia-SP. ÔNUS: Conforme Av.2, que em 14/03/2023, conteste a distribuição de uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, Processo nº 50002533-38.2023.8.24.0167, movida por Gabriel Mamoru Nascimento Yoshioka, e Karina Leandra Nascimento Yoshioka, em trâmite na Vara Única da Comarca de Guaropá-SC, valor da ação: R\$15.126,00; conforme AV.03, PREMONITÓRIA, para constar a distribuição da ação exequenda; e conforme AV.04, registro da penhora exequenda; BENEFICIÁRIOS: Casa principal: 03 quartos, 2 banheiros, cozinha, sala e sofá; Área de Lazer: Piscina, área de churrasqueira com depósito e 2 banheiros; Campo de Futebol; 02 Quartos de hóspedes com banheiro; Quiosque; Garagem Coberta para 04 carros; Campo de tênis; AVAILAÇÃO DO TOTAL DO LOTE: R\$1.000.000,00 em outubro/2024 (fls.145/546); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$1.070.570,31 até 24/03/2025; DEBITO EXEQUENDO: R\$153.206,15 até outubro/2024 (fls.740/741); DEBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$1.411,20 – dezembro/2024 (fls.793/797); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 19 de Maio de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 22 de Maio de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 11 de Junho de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizada, ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra "Ad Corpus", sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, missão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 ou (11) 95100-0633, e e-mail: philippe@argoleiloes.com.br e philippe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado ALDO MASSAYUKI YOSHIOKA (RG. nº 15.695.921-5, CPF nº 093.989.688-51). A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL - 1º e 2º LEILÃO DOS BENS IMÓVEIS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ÍTACEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 01.554.952/0001-10), ESPÓLIO DE RUBENS BOGHOSIAN, MARIANNA RAMOS BOGHOSIAN AL ASSAL (CPF Nº 291.443.418-00); ADRIANA RAMOS BOGHOSIAN (CPF Nº 228.299.528-71); GABRIELA RAMOS BOGHOSIAN (CPF Nº 317.716.168-22); APREFEITURA DA ESTÂNCIA DE GUARUJÁ – ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória movida por EMPREENDIMENTOS RENEUSA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ. nº 61.186.250/0001-52) em face de ÍTACEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e OUTROS, PROCESSO Nº 0018337-66.2002.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, (Dr(a). Geilmara Augusto de Oliveira Berra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS OS QUANTOS ESTE EDITAL, QUE O INTERESSADO OU QUEM INTERESSAR POSSUA, que com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: DOS IMÓVEIS - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BENS: LOTE 01(a) APARTAMENTO Nº 7, no 7º andar do EDIFÍCIO LORRAINE, situado na Alameda Lorena, nºs 823 e 829, no 28º subdistrito – Jardim Paulista, contém a área privativa de 236,44m<sup>2</sup>, área comum de 2,65m<sup>2</sup>, área total de 239,09m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma quota ideal no terreno de 0,3621%. Contribuinte: 014.049.0247-3. Matrícula nº 34.628 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; consta conforme Av.07, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO DO LOTE 01 (APTO + VAGAS): R\$2.577.322,79 - dezembro/2024 (fls.1204/1232); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$2.657.547,18 até 01/04/2025; DIVIDA TRIBUTÁRIA: NÃO CONSTAM. LOTE 02 (a) APARTAMENTO Nº 41, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO CHAMBERY, situado à Rua Mário Ribeiro, nºs 394, nesta cidade, município, distrito e comarca de Guarujá, confronta pela frente de quem de dentro olha, com a Rua Mário Ribeiro, a esquerda, com o recuo lateral esquerdo do Edifício, que por sua vez confronta com o recuo dos fundos do Edifício, com o recuo lateral direito do Edifício, que por sua vez confronta com a Rua José Maria Gonzalez, aos fundos confronta com o recuo dos fundos do Edifício, que por sua vez confronta com as casas nº 43 e 45; possui a área real privativa de 181,55m<sup>2</sup>, a área real comum de 68,19m<sup>2</sup>, e área real total de 181,55m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,938503%. Cadastro na Prefeitura Local: 0-0028-002-004; Matrícula nº 36.187 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP; consta conforme Av.07, registro da penhora exequenda; ÔNUS: Dívida Ativa: R\$5.253,31 até 28/03/2025; IPTU ano 2025: R\$12.568,21 até 28/03/2025; b) VAGA indeterminada na unidade autônoma Garagem, localizada no subsolo e pavimento térreo do EDIFÍCIO CHAMBERY, situado à Rua Mário Ribeiro, nºs 394, nesta cidade, município, distrito e comarca de Guarujá, com área real total de 23,21m<sup>2</sup>, e a fração ideal de 0,4610%, estando incluídas na área total as áreas de ocupação, acesso e circulação, a unidade autônoma garagem, com capacidade para 34 vagas, localizadas em lugares individuais e indeterminados com uso de garagem, encerra uma área real total de 789,14m<sup>2</sup>, com uma fração ideal de 15,674%; confronta no seu todo pela frente de quem de dentro olha, com a Rua Mário Ribeiro, a esquerda com o Edifício Aquarela, à direita com a Rua José Maria Gonzalez e nos fundos com as casas nº 43 e 45. Cadastro na Prefeitura Local: 0-0028-002-024; Matrícula nº 36.188 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP; consta conforme Av.07, registro da penhora exequenda; ÔNUS: IPTU ano 2025: R\$12.568,21 até 28/03/2025; b) VAGA indeterminada na unidade autônoma Garagem, localizada no subsolo e pavimento térreo do EDIFÍCIO CHAMBERY, situado à Rua Mário Ribeiro, nºs 394, nesta cidade, município, distrito e comarca de Guarujá, tendo a área real total de 23,21m<sup>2</sup>, e a fração ideal de 0,4610%, estando incluídas na área total as áreas de ocupação, acesso e circulação, a unidade autônoma garagem, com capacidade para 34 vagas, localizadas em lugares individuais e indeterminados, com uso de garagem, encerra uma área real total de 789,14m<sup>2</sup>, com uma fração ideal de 15,674%; confronta no seu todo pela frente de quem de dentro olha, com a Rua Mário Ribeiro, à esquerda com o Edifício Aquarela, à direita com a Rua José Maria Gonzalez e nos fundos com as casas nº 43 e 45. Cadastro na Prefeitura Local: 0-0028-002-025; Matrícula nº 36.189 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP; consta conforme Av.07, registro da penhora exequenda; ÔNUS: IPTU ano 2025: R\$12.568,21 até 28/03/2025; AVALIAÇÃO DO LOTE 02 (APTO + VAGAS): R\$1.371.731,99 - dezembro/2024 (fls.1233/1262); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$1.403.785,30 até 01/04/2025; DEBITO EXEQUENDO: R\$5.514.289,20 até 25/02/2022 (fls.1035/1040); DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia 22 de Maio de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 27 de Maio de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 16 de Junho de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação atualizada monetariamente (2º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada monetariamente (2º leilão) PAGAMENTO A VISTA. O interessado em adquirir os imóveis à vista deverá efetuar o pagamento em até 24 horas após o término do leilão. PAGAMENTO PARCELADO. Os interessados em adquirir os imóveis em prestações deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no art. 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo Juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, art. 895, § 6º). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital S4Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011445-05.2023.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rossana Luiza Mazzoni de Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS ADRIANO ALMEIDA GOMES, CPF XXX.298.238-XX, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese que as partes firmaram uma reorganização/readequação financeira através do REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PESSOAL POR MEIOS ELETRÔNICOS - REFINANCIAMENTO - REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA Nº 480621183 em 23 de maio de 2023, contudo, houve o seu descumprimento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, pagar o débito, acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa (art. 701 do CPC) ou o por embargos (art. 702 CPC). Consigne que ficará dispensado de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo (art. 701, § 1º do NCPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 28 de março de 2025

**AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURUR/SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Baurur/SP das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites [www.dacbauru.sp.gov.br](http://www.dacbauru.sp.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Processo nº 1039/2025 Pregão Eletrônico nº 040/2025 Id contratação nº 93040/2025 Objeto:** Aquisição de ortofosfato de sódio para tratamento de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 23/05/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 23/05/2025, às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Processo nº 9480/2024 Pregão Eletrônico nº 041/2025 Id contratação nº 93041/2025 Objeto:** Aquisição de cepas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 26/05/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 26/05/2025, às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **Processo nº 8922/2024 Pregão Eletrônico nº 042/2025 Id contratação nº 93042/2025 Objeto:** Aquisição de ferramentas diversas medidas e fluido de corte biodegradável para usinagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 27/05/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 27/05/2025, às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

“A População de Baurur pagou por este anúncio R\$ 120,00”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
MUNICÍPIO DE DRACENA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – PROC. 087/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 033/2025, cujo objeto é: Aquisições futuras e parceladas de sacos de papel, sacolas brancas, sacos de amostra e saco virgem, destinadas ao atendimento das necessidades de diversas secretarias municipais. Data da sessão: 23/05/2025, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 09 de maio de 2025. Thais Regina Miranda Martins - Secretária Municipal da Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO Nº 093/2025 FLAVIO LUIZ RENDA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Três Fronteiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a “Contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de ressonagem de pneus dos veículos, equipamentos e máquinas pesadas da administração municipal durante o período de 12 (doze) meses” O Edital completo com os seus anexos encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-mail): [licitacao@tresfronteiras.sp.gov.br](mailto:licitacao@tresfronteiras.sp.gov.br) com a entrega das propostas no Portal: BLL – Compras: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até às 08h00min do dia 26/05/2025 e a sessão se dará no dia 26/05/2025 às 08h30min. Maiores informações na Seção de Licitação da Prefeitura do Município de Três Fronteiras, sito à Avenida Ana Rocha de Oliveira nº 548, Centro, pessoalmente ou pelo telefone (17) 3691-8200, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Prefeitura Municipal de Três Fronteiras (SP), 12 de maio de 2025. FLAVIO LUIZ RENDA DE OLIVEIRA Prefeito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001419-82.2023.8.26.0438. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Bemag Comercio e Construcoes Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001419-82.2023.8.26.0438. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA FLAVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BEMAG COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELLI, CNPJ 30244302000176, com endereço à Rua Nunes Pinheiro, 341, Centro, CEP 14940-226, Ibitinga - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - PROCESSO Nº 1001419-82.2023.8.26.0438 por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: No dia 20/01/22, fora transferido para Creli – Crédito em Liquidação a quantia devida pela parte Ré de R\$ 97.064,38 (noventa e sete mil e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), resultante da contratação do cartão nº 5526933037171566 da agência 0162, vinculado a operação 01620001935000662. Ocorre que o(s) réu(s) deixou de efetuar o pagamento do valor supramencionado, configurando o inadimplemento do crédito pactuado, estabelecendo desta forma, um saldo devedor atualizado até 11/02/23, no importe de R\$ 118.408,42 (cento e dezotito mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos). O autor procurou acordar uma solução extrajudicial. Não encontrou, porém, a necessária reciprocidade do réu para que a lide pudesse ser composta amigavelmente. Semalternativas, busca à tutela jurisdicional em socorro de seu crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Edital expedido com o prazo de vinte (20) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 11 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0000464-29.2025.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS GIACOMINI PRUILE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABRIZIO CAIO SALU CPF: 294.641.688-70, RG: 32.271.247-6 que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fernando Ricardo Vereda Noronha e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 123.546,31, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2025.

PROC. 0011647-15.2025.8.26.0002 - Tendo em vista tratar-se de parte ré revel citada por edital, intime-se a parte executada por edital (art. 513, §2º, IV, do CPC) para que, no prazo de 15(quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcrito o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e honorários de advogado de 10% (dez por cento), e se iniciará ainda o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do CPC). 2. Para tanto, deverá a serventia calcular o valor das custas necessárias e intimar a parte credora a recolhê-las, ressalvada gratuidade.3. Não ocorrendo o pagamento voluntário, indique a parte credora as medidas voltadas à satisfação da tutela executiva. Para tanto, deverá: a) recolher as respectivas despesas (conforme orientações contidas na página de Despesas Processuais do site deste Tribunal), ressalvada gratuidade; e b) fornecer memória de cálculo atualizada para o mês em curso, incluindo a multa e honorários previstos no artigo 523, §1º, do CPC.4. Advirto a parte credora que o silêncio para manifestação em prosseguimento, por prazo superior a 15 dias, será interpretado como desinteresse na causa e acarretará o arquivamento dos autos. Servirá esta decisão como EDITAL, a ser publicado na imprensa oficial e no site desse Tribunal. P-09e10/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017096-88.2024.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) MTW LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 18.036.567/0001-83, que Mitsui Sumimoto Seguros S/A ajuizou ação de ressarcimento pelo Procedimento Comum, postulando o regresso do pagamento efetuado referente ao sinistro de carga de derivados de leite à empresa segurada (Gois Minas Indústria de Laticínios Ltda) que contratara a empresa autora através da apólice de seguro nº 01210005538, fato este de responsabilidade da empresa requerida dado ao transporte da carga. A ação foi julgada totalmente procedente, com a condenação da transportadora ao pagamento dos honorários sucumbenciais em favor do exequente Santos Bevilacqua Advogados, no importe de R\$ 42.706,95. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de Março de 2025. Eu, Ricardo Ramon Rivaroli, Coordenador, conferi. P-09e10/05

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – BLOQUEIO DE VALOR. Processo Digital nº: 1001635-11.2014.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Poly Cabos Elétricos Comércio Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001635-11.2014.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cyro Kono, CPF 651.330.138-68 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco, tendo como objeto a Cédula de Crédito Bancário nº 005.608.456 com primeira parcela a vencer em 30/04/2012. Pelo presente fica o executado, também, INTIMADO de que foi bloqueada a quantia por meio do sistema SISBAJUD, conforme extrato disponível pela internet. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Quanto ao bloqueio poderá se manifestar no prazo de 05 dias nos termos do art. 854, § 5º, do CPC, ciente de que no silêncio o bloqueio será convertido automaticamente em penhora, quando então passará a fluir, independentemente de nova intimação, o prazo de 15 dias para impugnação, também após a fluência do prazo deste edital. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 27 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006174-05.2023.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fomento de Água. Requerente: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Requerido: Mz Representações SC Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006174-05.2023.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MZ REPRESENTAÇÕES SC LTDA, CNPJ 5453625000100, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP visando a cobrança das contas mensais de serviço de água e esgoto referentes ao período de 22/03/2018 e 20/09/2018 do imóvel sito na Rua Feliciano Tarabai, 153, JD. Leonor, São Paulo/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 21 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013216-21.2022.8.26.0008. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Reiki Sushi Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013216-21.2022.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REIKI SUSHI EIRELI, CNPJ 33725864000120, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Assunto Contratos Bancários, por parte de Banco Bradesco S.A., com o valor de R\$ 195.149,08, atualizado em 14/09/2022 22:53:51. Encontrando-se o(a) ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a(o) ré(u) será considerada(o) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1024363-53.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). JOÃO PAULO SBRAGIA DE CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Matanael Souza Reis, CPF: 40095365869 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: o requerente ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 44.362,89 (outubro de 2022), referente à utilização de empréstimo de conta corrente - Contrato nº 5369095621. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: 1052942-80.2023.8.26.0100. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Requerente: Thiago de Oliveira Silva. Requerido: Diego Ramon Fischer e outros. Tendo em vista que já foram esgotados dos meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 305/308, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a DIEGO RAMON FISCHER, CPF 31538646838, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de restituição de valores por crime de apropriação indébita c/c repetição de indébito e reparação por danos morais por Thiago de Oliveira Silva, alegando em síntese: a parte ré, por demora na efetuação de transferência de veículo, causou danos ao autor, para reparação dos quais requer a condenação dos réus. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 257,10, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 4 de abril de 2025. Christopher Alexander Roisin. Juiz de Direito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO. Processo nº: 0013575-95.2025.8.26.0100. Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino. Exequente: Obl Educacional Ltda. Executado: Samanta Evelyn de Melo Amarelhino. 1) Certifique a c. Serventia a inutilização da guia de fl. 02. 2) Considerando que o(s) devedor(es) foi(foram) citado(s) por edital no processo de conhecimento, mister se faz a sua intimação nos termos do artigo 513, § 2º, inciso IV do Código de Processo Civil. Segue a minuta. Este Juízo FAZ SABER a Samanta Evelyn de Melo Amarelhino, domiciliado(s) em local incerto e não sabido, que lhe foi movida ação de cobrança por OBL EDUCACIONAL LTDA, ora em fase de cumprimento de sentença. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica o devedor advertido de que, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha o exequente as custas, referente a publicação no DJE, no valor de R\$ 328,50 no prazo de 10 dias sob pena de arquivamento. Intimem-se. São Paulo, 02 de abril de 2025. Luiz Gustavo Esteves. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1074842-59.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Cosmo de Carvalho Funiliaria e Pintura e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1074842-59.2022.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Caio Moscardelli Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a COSMO DE CARVALHO, CPF 01042851840 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 295.520,98 (fevereiro de 2023), representada pela Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 15.470.656. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, exped-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017706-58.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que Noe de Oliveira Ferreira, vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado RAFAEL ALVES DA SILVA, CPF477.966.248-67, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$ 30.945,04 (julho/2024). Exped-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcrito o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2025. P-09e10/05

3ª Vara Cível 3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003024-16.2023.8.26.02920(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacaré, Estado de São Paulo, Dr(a) Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS VIEIRA DE ARAUJO, CPF 362.655.158-02, RG 43.142.660-0, ELIANA VIEIRA PIRES, CPF 216.331.278-00, RG 19.718.899, CAROLINA JUNQUEIRADA SILVA, CPF 361.113.518-69, RG 41058493, JOSÉ CARLOS, RG 3.951.198-4, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alexandra Bueno ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando lhe seja declarado o domínio sobre o imóvel urbano consistente em uma casa residencial e respectivo terreno, localizado à Rua Arthur Gaspar Viana, nº 72, Jardim Santa Maria, CEP 12.328-020, Jacaré-SP, Inscrição Imobiliária 44132-11-65-0297-00-000 no Cadastro Fiscal do Município, melhor descrito e caracterizado na planta e memorial descritivo acostado aos autos; nos termos e para os efeitos legais, expedindo-se o competente mandado para o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, afluir após o prazo de 20 dias, apresentarem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacaré, aos 07 de maio de 2025. P-10/05



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 10/05/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

